



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: Mensagem n.º 11/2022

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O Projeto de Lei, objeto dessa mensagem, consiste na alteração do anexo II da Lei Complementar n.º 48, de 06 de Dezembro de 2006, no qual dispões sobre as poligonais do perímetro urbano do Município de Barra Mansa.

A alteração nas poligonais proposta pelo projeto de lei em questão, possibilitará um adequado desenvolvimento através da correta demarcação das áreas no perímetro urbano da nossa cidade, conforme salientado pelo Chefe do Executivo em sua justificativa.

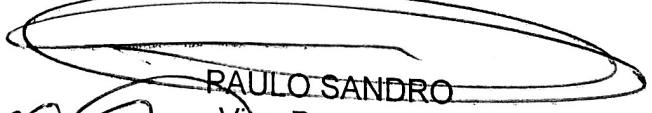
Além da questão acima, a alteração da poligonais é essencial para a correção de distorções no Município de Barra Mansa.

Assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 09 de Junho de 2022.


JEFFERSON MAMEDE
Presidente


GUSTAVO GOMES
Membro


PAULO SANDRO
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

06 JUN 2022


Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretária
Matricula 2000